



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.227, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dá denominação à rua que menciona e toma outras providências”.

Projeto de autoria dos Vereadores Lair Aparecido e Bruno Fernandes.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Ana Faciroli Machado**, o espaço Público que se inicia ao término da rua Alzira Fernandes de Freitas e finaliza as margens da Rua Hilma Cândida de Oliveira.

Art. 2º Seguem as coordenadas da referida Rua, com início na Latitude 21°40'31.26"S, Longitude 43°12'51.83"O, seguindo e finalizando no seguinte ponto 21°40'32.91"S e 43°12'53.32"O.

Art. 3º Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a confecção das referidas placas nominativas, cujas despesas dessas, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º As despesas decorrentes para a execução dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 11 de outubro de 2023.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal